

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA-010/REITORIA/96	01

CRIA O PROGRAMA ACADÊMICO DENOMINADO CENTRO DE INFORMAÇÃO EM DESIGN DA ESDI - CENTROESDI

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1 - Criar o Programa Acadêmico denominado Centro de Informação em Design da Escola Superior de Desenho Industrial - CENTROESDI, com os seguintes objetivos:

- a) Receber, organizar, conservar e divulgar arquivos do design brasileiro;
- b) receber doações ou adquirir bibliografia sobre design e outras áreas a ele relacionadas oferecendo ao uso público;
- c) produzir, manter e divulgar um cadastro de design, que contenha as referências principais de ex-alunos da ESDI, profissionais, escritórios, empresas, instituições, órgãos públicos e órgãos de divulgação relacionados direta e indiretamente ao design;
- d) responder à consultas técnicas de outras instituições, pessoas, governos ou países, orientando-os em relação à melhor utilização da ferramenta e do conhecimento do design, para benefício do usuário, do produtor, da sociedade e do meio ambiente;
- e) editar e divulgar informações sobre design sob diferentes formas;
- f) planejar e executar eventos, concursos, exposições, etc, com intuito de fomentar a área do design;
- g) propor acordos, convênios e contratos com entidades públicas, privadas, nacionais ou internacionais, a fim de estabelecer intercâmbio de informações sobre design em todos os níveis.

Art. 2 - O CENTROESDI deverá ser vinculado diretamente à direção da Escola Superior de Desenho Industrial, contando para o seu funcionamento com o apoio e infra-estrutura do Centro de Tecnologia e Ciências e da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura e demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

Art. 3 - O CENTROESDI terá uma coordenação designada pelo Diretor da ESDI, aprovado pelo Conselho Departamental da unidade.


Art. 4 - O CENTROESDI terá um Conselho Consultivo composto por integrantes da UERJ e representantes do design brasileiro com o objetivo de acompanhar a execução das metas propostas.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEEDA- 010/REITORIA/96	02

Art. 5 - Caberá ao diretor da ESDI estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 6 - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 15 de janeiro de 1996


Antonio Celso Alves Pereira
Reitor